

Lei n.º 241/65

Obre crédito Especial

O Conselho Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, - faz saber que a Câmara Municipal decretou e em parâmetros a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial na quantia de R\$ 1.350.000 (hum mil e trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para cobertura da seguinte despesa:

I - Calçamento de um trecho da rua João Miguel, na vila de Simão R\$ 1.000.000

II - Calçamento da frente da Igreja matriz desta cidade R\$ 350.000

Art.º 2.º - Fica igualmente autorizada a conceder às seguintes Comissões, os seguintes auxílios:

I - Para construção de uma capela no lugar Fundão dos Lúrios desta Município R\$ 50.000

II - Para construção da Igreja Pentecostal desta cidade, à rua Major Bley R\$ 45.000

Art.º 3.º - Os recursos para cobertura destes auxílios, advirão do excesso de arrecadação já previsto neste exercício, reogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Conselho Municipal de Fundão,
em 12 de Novembro de 1965

Gaspar Rodolfo Sacramento
Conselho Municipal

Osvaldo Zuffi
Secretário - Fundão